Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Antônio Carlos F. da Rosa.", CT nº, foi adotado percentual de BDI de 20,52 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 8,75% é mão de obra e 91,25% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,57 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,46 %
R	RISCO	0,64 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12 %
L	LUCRO	8,32 %
I	IMPOSTOS	3,96 %
	PIS	0,70 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,26 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		

 $BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ BDI Resultante

BDI Resultante 20,52 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Montenegro, 03 de abril de 2024

Guilherme Costa de Oliveira - Responsável Técnico CREA nº RS 219467

> Gustavo Zanatta - Prefeito CPF nº 938.367.830-53